Projeto de Lei nº 025, de 15 de abril de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para firmar termo de convênio com a ACD – Associação Comunidade Digital de Jaguaré/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para firmar termo de convênio com a ACD – Associação Comunidade Digital de Jaguaré/ES, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Cipriano Coco, 177 – Centro – Jaguaré – Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.023/0001-38, no valor anual estimado em R$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) para atender às necessidades da entidade no decorrer do ano de 2015.

Art. 2º Para o crédito adicional autorizado no artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

050 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

059 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

0037 – Atendimento à rede de serviços socioassistenciais

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

X.XXX – Transferência à ACD – Comunidade Digital de Jaguaré

3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais

Recurso Próprio 13990000

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado no caput indicará a importância e fontes de recursos necessárias à sua abertura nos moldes do art. 46 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (15.04.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal